



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 49/13 – SEFT

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 16/12/13 À 20/12/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 622/03 – MARCELO JOSE PAULO PINTINHA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1568/13, EM FACE DA DECISÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS.

891/10 – GERALDO HARAILTON RODRIGUES REPRESENTAÇÃO ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 4682/13.

2026/13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEFT (RESIDENCIAL FIRENZE) – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

2865/13 – SIMONE MARIA DE ABREU MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE

3124/06 – LA BELLA VITA BUFFET LTDA ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 47760, A PARTIR DE 15/12/12. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

3820/13 – CAZAMAR PLANEJADOS LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 82380, A PARTIR DE 20/11/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

4359/11 – TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 70330, A PARTIR DE 03/12/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5443/13 – EDILEUZA ALMEIDA CARDOSO ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5734/02 – REBELO, RODRIGUES & RENATO S/C LTDA. - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 29220, A PARTIR DE 31/12/08. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

5963/07 – VALDELICE BATISTA GOMES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 3846/13.

6428/06 – PORTO DO FORTE BAR E LANCHES LTDA ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES EXARADAS PELA DCC, PGM E SU NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7958/96, REVOGO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 49580. CUMpra-SE A DETERMINAÇÃO DE INTERDIÇÃO DO LOCAL, IMEDIATAMENTE.

6479/01 – PARCERIA RIVIERA CONSULTORIA DE IMOVEIS S/C LTDA – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 23970, A PARTIR DE 25/10/13.

6790/01 – SEBASTIÃO ANKERKRONE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 25570, A PARTIR DE 09/10/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7815/13 – AUCIONE CONCEIÇÃO DA SILVA MEI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

7939/04 – FORTE COMERCIO DE FERRO & AÇO LTDA EPP - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 40920, A PARTIR DE 22/11/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

8490/13 – PRY CHARME LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

8909/13 – CHARLES AMORIM ESTEVES – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE

9389/13 – JOSE DO ESPIRITO SANTO – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

9465/13 – ELIANE DE SANTANA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO, COMO PONTO DE REFERÊNCIA. VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL. O ALVARÁ ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

9609/13 – PETZ SHOPPING & VETERINÁRIA LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE

9659/13 – ATACADÃO DAS PLANTAS & PAISAGISMO BORACÉIA LTDA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE

9672/13 – THE ICE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 114 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO POR TEMPO DETERMINADO, PARA O PERÍODO DE 10/12/13 A 15/02/14. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS.

10065/13 – MARIA CRISTINA BATISTA LEAL FRANCA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, COMO PONTO DE REFERÊNCIA. VEDADA A ATIVIDADE MERCANTIL NO LOCAL. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE

10089/13 – ANA MARIA CARBALLIDO DOMINGUEZ ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 114, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO PARA O PERÍODO DE 16/11/13 À 15/03/14. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS R\$ 2938,92.

10189/13 – DANIEL SILVA DE ALMEIDA BARROS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

10199/13 – EDSON WILSON SILVA DA LAPA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.

10452/13 – CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 45850, A PARTIR DE 26/05/11. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

11606/10 – ELIZABETH GIRENS – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 71870, A PARTIR DE 11/12/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONTRIBUINTE.

27416/92 – RICARDO RAMENZONI ARQUITETURA S/C LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 640, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação da Comissão Temporária para elaboração do Movimento Cívico de Bertioga – MCV e seleção, treinamento e coordenação dos Agentes da Cidade do município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar uma comissão para planejar e executar políticas que estimulem o espírito de cidadania na população, a qual auxiliará a administração pública na fiscalização e aplicação de leis que tratam sobre a ordem pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária para elaboração do Movimento Cívico de Bertioga – MCB/Temporada de Verão 2014.

Art.2º A Comissão tem caráter temporário, iniciando a partir da publicação deste Decreto e findando em 10 de março de 2014.

Art.3º Ficam designados como membros da Comissão Temporária Movimento Cívico de Bertioga – MCB/Temporada de Verão 2014:

- I - a Secretária do Meio Ambiente Marisa Roitman, Registro 4786;
- II – o Secretário de Serviços Urbanos. Roberto Tadeu Julião Registro 4629;
- III – o Secretário de Segurança e Cidadania Cel Eduardo Silveira Bello Registro 4726;
- IV – o Secretário da Educação Ivan de Carvalho – Registro 4929;
- V – e o servidor Fernando Moreira de Oliveira, Registro 383.

Art. 4º A Comissão Temporária Movimento Cívico de Bertioga – MCB/Temporada de Verão 2014 deverá apresentar ao Sr. Prefeito até o dia 28 de dezembro de 2013 a seleção dos Agentes da Cidade do município de Bertioga, para que os mesmos seja nomeados nos termos da lei como agentes honoríficos do município de Bertioga, em caráter temporário, da data da nomeação até 10 de março de 2014 e sem qualquer remuneração.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 5º A Comissão Temporária Movimento Cívico de Bertioga – MCB/Temporada de Verão 2014 será responsável pelo treinamento e coordenação dos serviços dos Agentes da Cidade do município de Bertioga.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de dezembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 641, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Transfere Maria Guilherme de Almeida da Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD para a Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST.

O Secretário de Interino de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda **Fabio Fernandes** e o Secretário de Turismo, Cultura e Esporte **José Luiz Zupanni**, no uso das atribuições que lhes foram delegadas através do Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 01 de outubro de 2013, a servidora **MARIA GUILHERME DE ALMEIDA**, Escriturária, Registro Funcional n. 314, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD, para a **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE – ST**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto à ST e respectivamente às suas unidades subordinadas, conforme a deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de dezembro de 2013.

Fabio Fernandes

Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

José Luiz Zupanni

Secretário de Turismo, Cultura e Esporte



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 642, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Revoga a cessão da servidora Ivanete Maria Pereira cedida à Prefeitura Municipal de Guarujá.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, parágrafo único, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2013 e a necessidade de reinserir as Professoras de Educação Básica I às salas de aula, face à demanda de prestação de serviço educacional no Município e a falta de funcionários, motivo pelo qual a administração utiliza-se neste momento de processo seletivo, para reforçar o atendimento,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 31 de dezembro de 2013, a cessão da servidora **IVANETE MARIA PEREIRA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2423, cedida à Prefeitura Municipal de Guarujá.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar junto à Secretaria de Educação em 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 143/2007.

Bertioga, 20 de dezembro de 2013. (PA n. 8671/2006)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município